

RB CAPITAL RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ Nº 26.511.274/0001-39

FATO RELEVANTE

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 36.113.876/0001-91, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de administradora ("Administrador"), do **RB CAPITAL RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 26.511.274/0001-39 ("Fundo"), nos termos do item 9.5. e seguintes do regulamento do Fundo atualmente em vigor ("Regulamento") e a **RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 11º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.981.934/0001-09 ("Gestor"), informam aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral, em complemento ao fato relevante divulgado em 31 de agosto de 2020 ("Fato Relevante Sobre a Conversão"), que foi encerrado o período para o exercício do direito de conversão de cotas "A" em cotas "B" ("Direito de Conversão"), nos termos propostos no Fato Relevante Sobre a Conversão.

Durante o período para o exercício do Direito de Conversão, iniciado em 1º de setembro de 2020, inclusive, e encerrado em 21 de setembro de 2020, inclusive ("Período de Conversão"), os Cotistas puderam exercer o Direito de Conversão das cotas "A" em cotas "B" até o limite de 15% (quinze por cento) do volume total das cotas "A" subscritas e integralizadas, que corresponde à quantidade de 9.002 (nove mil e duas) cotas "A" ("Percentual de Conversão" e "Conversão das Cotas A", respectivamente), conforme aplicação do fator de proporção para a Conversão das Cotas A equivalente a 0,15 (quinze centésimos), a ser aplicado sobre o número de cotas "A" integralizadas e detidas por cada Cotista na data da divulgação do Fato Relevante Sobre a Conversão ("Fator de Proporção para Conversão").

No exercício do Direito de Conversão houve excesso de demanda, de forma que foi realizado rateio entre os Cotistas que manifestaram interesse na conversão em quantidade de cotas "A" excedente ao Fator de Proporção Para Conversão aplicável. O procedimento de rateio de Sobras foi coordenado pelo Gestor até a Data de Conversão e exclusivamente com base nas manifestações de exercício do Direito de Conversão, dispensada qualquer manifestação adicional pelos Cotistas para fins do rateio das Sobras, nos termos previstos no Regulamento. O procedimento de rateio tal como o de conversão acontecerá diretamente no escriturador das cotas do Fundo ("Escriturador") junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

Encerrado o Período de Conversão, a Conversão das Cotas A acontecerá no 3º (terceiro) Dia Útil subsequente ao término do Período de Conversão, ou seja, no dia 24 de setembro de 2020, nos termos do item 9.5.2. do Regulamento ("Data de Conversão").

As cotas “B” resultantes da Conversão das Cotas A garantirão aos Cotistas a mesma participação no Fundo, os mesmos direitos políticos e os mesmos rendimentos a que teriam direito antes da conversão, diferenciando-se das cotas “A” não convertidas, exclusivamente, no que se refere às datas de amortização parcial ou total, conforme previsto no inciso (iii) do item 9.3. e no inciso (iii) do item 9.4. do Regulamento.

Adicionalmente, posteriormente à Data de Conversão, o Administrador iniciará, junto à B3, os procedimentos para admissão à negociação das cotas “B” resultantes da Conversão das Cotas A. O prazo e o operacional para liberação para negociação das cotas “B” será informado futuramente pelo Administrador.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2020.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

RB CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.